



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI Nº 476/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2017, para inclusão de contribuição para custeio Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do art. 42 da Lei Federal nº 4.632/1964, para transferências via contribuições de recursos financeiros para custeio de interesse público em comum junto a Associações sem fins lucrativos nos termos da Lei 13.019/2014 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

05.02.01. DIV. SANEAM. CONT. ZOON. PRAG. VET.

17.511.0050.2028. Manutenção do Sistema de Água e Esgotos Rurais

3.3.50.41.00 Contribuições..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

05.02.01. DIV. SANEAM. CONT. ZOON. PRAG. VET.

17.512.0050.3031. Construção/Extensão de Rede de Esgoto Urbano

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3º - As dotações criadas poderão ser suplementadas nos termos dos art. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, caso se mostrem insuficientes para atender as despesas com as contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icarai de Minas, 21 de dezembro de 2017.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal